



Universidade Federal do Ceará
Centro de Tecnologia
Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica

MANUAL DE NORMATIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Fortaleza, abril de 2023

ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

Colegiado da Coordenação:

- Coordenador: Prof. Marcelo Ferreira Motta
- Vice-Coordenador: Prof. Enio Pontes de Deus
- Secretário: Francisco Antonio de Farias Bandeira

Professores Representantes das Unidades Curriculares:

- Unidade Curricular de Estágio:
Enio Pontes de Deus
- Unidade Curricular de Materiais:
Ricardo Emílio Ferreira Quevedo Nogueira
- Unidade Curricular de Metalurgia Física:
Marcelo José Gomes da Silva
- Unidade Curricular de Metalurgia de Transformação:
Emerson Mendonça Miná
- Unidade Curricular de Metalurgia Extrativista e Fundição:
Jeferson Leandro Klug
- Unidade Curricular Ciclo Estruturante:
Igor Frota de Vasconcelos

Professores do Núcleo Docente Estruturante:

- Igor Frota de Vasconcelos
- Marcelo Ferreira Motta
- Jeferson Leandro Klug
- Cleiton Carvalho Silva
- Marcelo José Gomes da Silva
- Enio Pontes de Deus

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	4
2 OBJETIVOS.....	5
3 CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO.....	5
4 INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO.....	8
4.1 Unidade Curricular Especial de Extensão.....	8
4.2 Disciplinas Obrigatórias.....	9
5 COMO CREDITAR AS AÇÕES EXTENSIONISTAS REALIZADAS.....	9
6 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO.....	10
7 APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO REALIZADAS EM OUTRAS IES.....	11
8 APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO REALIZADAS EM OUTROS CURSOS NA UFC.....	13
8.1 Ações Extensionistas Realizadas Antes de 2022.....	13
8.2 Ações Extensionistas Realizadas Depois de 2022.....	15
9 FUNDAMENTOS LEGAIS E REGULAMENTAÇÃO.....	16
10 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	17

1 INTRODUÇÃO

No primeiro encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, realizado na Universidade de Brasília, no Distrito Federal, em novembro de 1987, foi definido que “A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade”.

A extensão, ao lado do ensino e da pesquisa, é um dos pilares de sustentação do ensino superior nas universidades brasileiras, contribuindo para uma formação integral, ética e humanística do profissional. Por essas características, passou a ser obrigatória nas instituições de ensino superior, em conformidade com o Plano Nacional de Educação - PNE 2014/2024 (Lei 13.005/2014), que estabelece 20 metas para o decênio 2014 a 2024. A meta 12 preconiza que deve ser elevada a taxa bruta de matrículas na educação superior para 50% (cinquenta por cento). Para seu atingimento, foram pontuadas 21 estratégias, cabendo à curricularização da extensão a estratégia de número 12.7, que assegura “no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”. Nesse sentido, a Universidade Federal do Ceará (UFC), em sua Resolução Nº 28/CEPE de 1/12/2017, normatiza que o percentual para as ações de extensão pode corresponder a até 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso de graduação, permitindo uma maior flexibilidade. Define, ainda, a Curricularização da Extensão como a inserção da Extensão no processo de formação do estudante como componente curricular obrigatório. A Resolução CNE 07/2018, corroborando essa conceitualização, determina a adequação dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) com percentual mínimo de carga horária de extensão nos cursos da universidade.

Isso posto, este manual foi elaborado com o intuito de normatizar as ações extensionistas no Curso de Engenharia Metalúrgica da Universidade

Federal do Ceará, atendendo ao que determinam as Resoluções N° 28/CEPE de 1/12/2017 e CNE 07/2018, e contém orientações sobre os procedimentos para integralização das atividades de extensão preceituadas no Projeto Pedagógico do Curso.

2 OBJETIVOS

- **OBJETIVO GERAL:** Promover a interação e a troca de conhecimentos entre os discentes do curso de graduação em Engenharia Metalúrgica da Universidade Federal do Ceará e a sociedade, por meio de ações extensionistas que contribuam para a formação de cidadãos críticos e comprometidos com o desenvolvimento social, cultural, econômico e ambiental do país.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Desenvolver e implementar atividades de extensão que atendam às demandas da comunidade local, contribuindo para a melhoria das condições de vida e a promoção do desenvolvimento sustentável;

- Fomentar a participação dos estudantes em atividades de extensão, proporcionando-lhes a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula na resolução de problemas reais e no fortalecimento da sua formação cidadã;

- Fortalecer a relação entre a universidade e a comunidade, por meio de atividades de extensão que promovam a interação, o diálogo e o reconhecimento mútuo, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

3 CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

A curricularização da extensão universitária busca integrar as atividades de extensão aos currículos dos cursos de graduação, reconhecendo

a importância da extensão na formação e contribuindo para a formação de profissionais comprometidos com o desenvolvimento social. Essa estratégia promove a integração entre ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo a relação entre a universidade e a sociedade.

As atividades de extensão na Universidade Federal do Ceará visam promover uma relação transformadora entre a universidade e a sociedade, articulando ensino e pesquisa através da cultura, arte, ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social.

A UFC oferece cinco modalidades de ação em extensão: programa, projeto, curso de extensão, evento e prestação de serviços (UFC/CEPE, 2014).

☐ **Programa:** O programa é o conjunto de atividades integradas, de médio e longo prazo, orientadas a um objetivo comum, articulando projetos e outras atividades de extensão, cujas diretrizes e escopo de interação com a sociedade, integrem-se às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas na UFC, nos termos de seus projetos pedagógicos e de desenvolvimento institucional.

☐ **Projeto:** O projeto, por sua vez, também segundo definição da supracitada Resolução, é atividade de caráter educativo, social, cultural, científico, tecnológico ou de inovação tecnológica, com objetivo específico e prazo determinado, vinculada ou não a um Programa.

☐ **Curso de extensão:** O curso é o conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, nas modalidades presencial ou a distância, seja para a formação continuada, aperfeiçoamento e disseminação de conhecimento, planejada, organizada e avaliada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação definidos.

☐ **Evento:** O evento se configura como uma atividade de curta duração, sem caráter continuado, que implica na apresentação do conhecimento ou produto cultural, científico, tecnológico ou de inovação tecnológica desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade, podendo ocorrer na forma de: congresso, seminário, ciclo de debates, exposição, espetáculo, evento esportivo, festival e outros eventos acadêmicos.

□ **Prestação de serviços:** A prestação de serviço refere-se ao estudo e solução de problemas dos meios profissional ou social e ao desenvolvimento de novas abordagens pedagógicas e de pesquisa, bem como à transferência de conhecimentos e tecnologia à sociedade. Os serviços são classificados em: eventual, assistência à saúde humana, assistência à saúde animal, laudos, assistência jurídica e judicial e atendimento ao público em espaços de cultura, desportos, ciência e tecnologia.

Para a elaboração das ações extensionistas, é importante considerar, ainda, as diretrizes acordadas na Política Nacional de Extensão Universitária do Forproex (2012), que incluem a interação dialógica, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a interdisciplinaridade e interprofissionalidade, o impacto na formação do estudante e na transformação social. As ações de extensão devem atender às necessidades sociais e estar relacionadas às áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.

O curso de Engenharia Metalúrgica destina 10% (dez por cento) de sua carga horária total para extensão, em conformidade com o PNE (2014-2024), a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 e a Resolução CEPE nº 28, de 1º de dezembro de 2017. Esse percentual corresponde a 360 horas (ou 380 horas, se o(a) discente optar pela graduação com Habilitação em Materiais), que serão integralizadas na Unidade Curricular Especial de Extensão (UCEE) e Disciplinas Obrigatórias.

4 INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A integralização de atividades de extensão no curso de Engenharia Metalúrgica ocorrerá através da Unidade Curricular Especial de Extensão (UCEE) e Disciplinas Obrigatórias.

4.1 Unidade Curricular Especial de Extensão

A Unidade Curricular Especial de Extensão é constituída de ações de extensão ativas, obrigatoriamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão.

Requisito obrigatório para a colação de grau, o(a) estudante deverá integralizar 216 horas (ou 236 horas, caso opte por se graduar com Habilitação em Materiais), dentre as modalidades elencadas no item 3 “Curricularização da Extensão”.

A seguir, são listados os passos para o(a)s discentes participarem de ações de extensão.

1º. Passo - O(a) estudante deve consultar a coordenação do curso sobre ações de extensão, desenvolvidas pelo curso, ou acessar o site da Pró-reitoria de Extensão (<https://prex.ufc.br/pt/>), a fim de pesquisar sobre outras atividades extensionistas de que possa participar, seja na área da comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, trabalho etc.

2º. Passo - Interessando-se por determinada ação extensionista, o(a) estudante deve inteirar-se sobre as regras e os critérios do processo de seleção, definidos no edital. Após a aprovação no processo seletivo, o(a) discente deve solicitar à coordenação do curso a indicação de um(a) Supervisor(a) de Extensão.

3º. Passo - Entregar, na coordenação do curso, o **Plano de Trabalho de Extensão** (Anexo I), preenchido e assinado.

4.2 Disciplinas Obrigatórias

Nesta modalidade, em que a extensão também é incluída como requisito obrigatório, as 144 (cento e quarenta e quatro) horas exigidas são distribuídas nas seguintes disciplinas, respectivamente, do 7º (sétimo) ao 9º (nono) semestre, tanto para a opção de graduação em Engenharia Metalúrgica quanto para a opção com Habilitação em Materiais: TJ0101-Extensão

Metalurgia Extrativa (48hs), TJ0102-Extensão Metalurgia Física (48hs) e TJ0103-Extensão Processos de Fabricação (48hs). As ações extensionistas são planejadas nos respectivos Planos de Ensino das disciplinas.

5 COMO CREDITAR AS AÇÕES EXTENSIONISTAS REALIZADAS

Neste item será descrito o processo de creditação das atividades de extensão no SIGAA. O procedimento é específico para as atividades enquadradas na Unidade Curricular Especial de Extensão, uma vez que os critérios para avaliação na modalidade "Disciplinas Obrigatórias" serão definidos nos próprios planos das disciplinas.

No link a seguir, é disponibilizado um tutorial que foi criado para orientar discentes, docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Ceará (UFC) sobre os procedimentos de "creditação de horas de Atividades Complementares e de Extensão (Modalidade I da Curricularização da Extensão)", utilizando as novas funcionalidades implementadas no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. O passo a passo apresentado no guia torna todo o processo autônomo para o discente, além de ser seguro para os cursos de graduação, rápido e dinâmico:

<https://prex.ufc.br/wp-content/uploads/2022/08/tutorial-banco-de-horas-e-creditaacao-1.pdf>.

Convém ressaltar que o(a) discente também poderá utilizar suas horas excedentes de extensão como Atividades Complementares.

6 AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

A avaliação final das atividades de extensão será feita pelo Supervisor de Extensão indicado para o(a) discente, que analisará as informações contidas no **Plano de Trabalho de Extensão** (Anexo I), no **Relatório Final de**

Extensão (Anexo II), na **Avaliação do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão** (Anexo III) e na **Autoavaliação do(a) Discente** (Anexo V) e adotará os seguintes critérios avaliativos:

1. Na **Avaliação do Relatório Final de Extensão** (Anexo II), considerará estes parâmetros: 10 - Excelente (Ação de Extensão atendeu à previsão inicial do Plano de Trabalho do(a) discente); 7,5 - Bom (Ação de Extensão atendeu a mais da metade da previsão inicial do Plano de Trabalho do(a) discente); 5,0 - Razoável (Ação de Extensão atendeu à metade da previsão inicial do Plano de Trabalho do(a) discente); 2,5 - Precisa melhorar (Ação de Extensão atende a menos da metade dos aspectos considerados na previsão inicial do Plano de Trabalho do(a) discente, não está explicitado, mas há elementos que permitem inferir a possibilidade); 0 - Insatisfatório (Ação de Extensão não atende a nenhum aspecto da previsão inicial do Plano de Trabalho do(a) discente).

2. Na **Avaliação do(a) Coordenador(a) de Extensão** (Anexo III), considerará estes parâmetros, baseados na média das notas atribuídas: 8,6 a 10,0 - Excelente; 7,0 a 8,5 - Bom; 5,0 a 6,9 - Razoável; 3,0 a 5,0 - Fraco e 0,0 a 3,0 - Insatisfatório.

3. Na **Autoavaliação do(a) Discente** (Anexo V), considerará estes parâmetros, baseados na média das notas atribuídas: 8,6 a 10,0 - Excelente; 7,0 a 8,5 - Bom; 5,0 a 6,9 - Razoável; 3,0 a 5,0 - Fraco e 0,0 a 3,0 - Insatisfatório.

Por fim, o Supervisor de Extensão recomendará em sua avaliação (Anexo IV) a:

a) **Creditação total das horas solicitadas**, quando o(a) discente obtiver as avaliações "Excelente", "Bom" e apenas uma avaliação "Razoável" nos três critérios descritos;

b) **Creditação parcial das horas solicitadas (50% - cinquenta por cento)**, quando o(a) discente obtiver uma avaliação "Razoável" e uma avaliação "Fraco" nos três critérios descritos;

c) **Não recomendação**, quando o(a) discente obtiver até duas avaliações "Fraco" ou uma avaliação "Insatisfatório" nos três critérios descritos.

Ao final do processo, o Supervisor da Ação Extensionista entregará à coordenação do curso, a quem compete realizar os procedimentos que lhe forem cabíveis no SIGAA, os seguintes documentos: Relatório Final de Extensão, Avaliação do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão, Autoavaliação do(a) Discente e Avaliação do(a) Supervisor(a) da Ação Extensionista.

Com o deferimento da coordenação, o(a) próprio(a) discente fará a integralização das horas em seu histórico.

Esclarecemos que as solicitações de aproveitamento podem ser submetidas a qualquer momento, a partir do semestre de ingresso, assim que for obtida a documentação comprobatória da atividade realizada e desde que sejam entregues os documentos supracitados.

7 APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO REALIZADAS EM OUTRAS IES

Um estudante vindo de outra instituição de ensino superior, seja no Brasil ou no exterior, que tenha participado de atividades de extensão na sua instituição anterior, pode requisitar a creditação dessas horas. Para isso, é necessária uma declaração da Pró-Reitoria de Extensão (ou similar) da instituição de origem que comprove sua participação na ação de extensão e a carga horária correspondente às atividades realizadas.

Para dar início ao processo, o(a) discente acessa o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Na aba "Ensino", seleciona "Atividades Complementares e Extensão/Cadastrar Solicitação de Creditação/Outras Atividades" para anexar a declaração emitida pela instituição de origem. Concluída essa etapa, deve entregar na coordenação do curso o Relatório Final de Extensão (Anexo II) e a Autoavaliação (Anexo V), preenchidos e assinados. Depois disso, é só aguardar. A avaliação será feita por um Supervisor(a) Extensionista, designado(a) pela coordenação do curso, que irá considerar os dois seguintes critérios:

1. **Avaliação do Relatório Final de Extensão** (Anexo II) - os parâmetros a serem considerados pelo supervisor para realizar a avaliação do relatório final são: Excelente (Ação de Extensão promoveu ao(à) discente a aquisição de novos conhecimentos, o desenvolvimento de ações multidisciplinares/interdisciplinares e contemplou competências do projeto pedagógico - gerais e específicas); Razoável (A Ação de Extensão promoveu ao(à) discente a aquisição de novos conhecimentos, o desenvolvimento de ações multidisciplinares/interdisciplinares, mas não contemplou competências do projeto pedagógico - gerais e específicas); Insatisfatório (Discente não entregou o Relatório Final de Extensão);

2. **Autoavaliação do(a) Discente** (Anexo V), serão considerados os parâmetros baseados na média das notas atribuídas: 8,6 a 10,0 - Excelente; 7,0 a 8,5 - Bom; 5,0 a 6,9 - Razoável; 3,0 a 5,0 - Fraco e 0,0 a 3,0 - Insatisfatório.

Por fim, o Supervisor de Extensão recomendará a acreditação das horas em sua avaliação (Anexo IV), que deverá ser entregue à coordenação, a quem compete realizar os procedimentos que lhe forem cabíveis no SIGAA. A recomendação de creditação das horas feita pelo Supervisor se dará da seguinte forma:

a) **A creditação total das horas solicitadas**, quando o(a) discente obtiver pelo menos uma avaliação "Excelente" ou "Bom" e uma avaliação "Razoável" nos dois critérios descritos;

b) **A creditação parcial das horas solicitadas (50% - cinquenta por cento)**, quando o(a) discente obtiver uma avaliação "Razoável" ou "Fraco" nos dois critérios descritos;

c) **Não recomendação**, quando o(a) discente obtiver uma avaliação "Insatisfatório" em um dos critérios descritos.

Com o deferimento, o(a) próprio(a) discente fará a integralização das horas em seu histórico.

8 APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO REALIZADAS EM OUTROS CURSOS NA UFC

O(A) discente que se transferir de outro curso da UFC para Engenharia Metalúrgica e que tenha participado de ações de extensão no curso de origem, poderá solicitar a creditação de suas horas.

Se a integralização ocorreu em disciplinas, o(a) estudante deverá solicitar à coordenação do curso o aproveitamento na modalidade Disciplinas Obrigatórias. Caso tenha ocorrido na Unidade Curricular Especial de Extensão, podem ser seguidos dois procedimentos distintos, dependendo do período de realização da ação de extensão: antes ou após o ano de 2022.

8.1 Ações Extensionistas Realizadas Antes de 2022

Para o(a) discente requerer o aproveitamento, deve dispor de uma declaração da Pró-Reitoria de Extensão da UFC (PREX) que comprove sua participação na ação de extensão e a carga horária correspondente às atividades realizadas.

Para dar início ao processo, o(a) discente acessa o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Na aba "Ensino", seleciona "Atividades Complementares e Extensão/Cadastrar Solicitação de Creditação/Outras Atividades" para anexar a declaração emitida pela PREX. Concluída essa etapa, deve entregar na coordenação do curso o Relatório Final de Extensão (Anexo II), a Avaliação do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão (Anexo III) e a sua Autoavaliação (Anexo V). Depois disso, é só aguardar. A avaliação será feita por um Supervisor(a) Extensionista, designado(a) pela coordenação do curso, que:

1. Na **Avaliação do Relatório Final de Extensão** (Anexo II), os parâmetros a serem considerados pelo supervisor para realizar a avaliação do relatório final são: Excelente (Ação de Extensão promoveu ao(à) discente a aquisição de novos conhecimentos, o desenvolvimento de ações multidisciplinares/interdisciplinares e contemplou competências do projeto

pedagógico - gerais e específicas); Razoável (A Ação de Extensão promoveu ao(à) discente a aquisição de novos conhecimentos, o desenvolvimento de ações multidisciplinares/interdisciplinares, mas não contemplou competências do projeto pedagógico - gerais e específicas); Insatisfatório (Discente não entregou o Relatório Final de Extensão);

2. Na **Avaliação do(a) Coordenador(a) de Extensão** (Anexo III), considerará estes parâmetros, baseados na média das notas atribuídas: 8,6 a 10,0 - Excelente; 7,0 a 8,5 - Bom; 5,0 a 6,9 - Razoável; 3,0 a 5,0 - Fraco e 0,0 a 3,0 - Insatisfatório.

3. Na **Autoavaliação do(a) Discente** (Anexo V), considerará estes parâmetros, baseados na média das notas atribuídas: 8,6 a 10,0 - Excelente; 7,0 a 8,5 - Bom; 5,0 a 6,9 - Razoável; 3,0 a 5,0 - Fraco e 0,0 a 3,0 - Insatisfatório.

Por fim, o Supervisor de Extensão recomendará em sua avaliação (Anexo IV), que deverá ser entregue à coordenação, a quem compete realizar os procedimentos que lhe forem cabíveis no SIGAA:

a) **Creditação total das horas solicitadas**, quando o(a) discente obtiver as avaliações "Excelente", "Bom" e apenas uma avaliação "Razoável" nos três critérios descritos;

b) **Creditação parcial das horas solicitadas (50% - cinquenta por cento)**, quando o(a) discente obtiver uma avaliação "Razoável" e uma avaliação "Fraco" nos três critérios descritos;

c) **Não recomendação**, quando o(a) discente obtiver até duas avaliações "Fraco" ou uma avaliação "Insatisfatório" nos três critérios descritos.

Com o deferimento, o(a) próprio(a) discente fará a integralização das horas em seu histórico.

8.2 Ações Extensionistas Realizadas Depois de 2022

Para o(a) discente requerer a creditação de suas horas, é só seguir as orientações descritas no item "5 - Como Creditar as Ações Extensionistas

Realizadas”.

Após concluir essa etapa, o(a) estudante deve entregar na coordenação do curso o Relatório Final de Extensão (Anexo II), a Avaliação do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão (Anexo III) e a sua Autoavaliação (Anexo V). Depois disso, é só aguardar. A avaliação será feita por um Supervisor(a) Extensionista, designado(a) pela coordenação do curso, que:

1. Na **Avaliação do Relatório Final de Extensão** (Anexo II), os parâmetros a serem considerados pelo supervisor para realizar a avaliação do relatório final são: Excelente (Ação de Extensão promoveu ao(à) discente a aquisição de novos conhecimentos, o desenvolvimento de ações multidisciplinares/interdisciplinares e contemplou competências do projeto pedagógico - gerais e específicas); Razoável (A Ação de Extensão promoveu ao (à) discente a aquisição de novos conhecimentos, o desenvolvimento de ações multidisciplinares/interdisciplinares, mas não contemplou competências do projeto pedagógico - gerais e específicas); Insatisfatório (Discente não entregou o Relatório Final de Extensão);

2. Na **Avaliação do(a) Coordenador(a) de Extensão** (Anexo III), considerará estes parâmetros, baseados na média das notas atribuídas: 8,6 a 10,0 - Excelente; 7,0 a 8,5 - Bom; 5,0 a 6,9 - Razoável; 3,0 a 5,0 - Fraco e 0,0 a 3,0 - Insatisfatório.

3. Na **Autoavaliação do (a)Discente** (Anexo V), considerará estes parâmetros, baseados na média das notas atribuídas: 8,6 a 10,0 - Excelente; 7,0 a 8,5 - Bom; 5,0 a 6,9 - Razoável; 3,0 a 5,0 - Fraco e 0,0 a 3,0 - Insatisfatório.

Por fim, o Supervisor de Extensão recomendará em sua avaliação (Anexo IV), que deverá ser entregue à coordenação, a quem compete realizar os procedimentos que lhe forem cabíveis no SIGAA:

a) **Creditação total das horas solicitadas**, quando o(a) discente obtiver as avaliações “Excelente”, “Bom” e apenas uma avaliação “Razoável” nos três critérios descritos;

b) **Creditação parcial das horas solicitadas (50% - cinquenta**

por cento), quando o(a) discente obtiver uma avaliação “Razoável” e uma avaliação “Fracó” nos três critérios descritos;

c) **Não recomendação**, quando o(a) discente obtiver até duas avaliações “Fracó” ou uma avaliação “Insatisfatório” nos três critérios descritos.

Com o deferimento, o(a) próprio(a) discente fará a integralização das horas em seu histórico.

9 FUNDAMENTOS LEGAIS E REGULAMENTAÇÃO

Os documentos legais que serviram de embasamento à elaboração deste manual foram:

- ✓ Regimento Geral da UFC;
- ✓ Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação;
- ✓ Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- ✓ RESOLUÇÃO No 07/CEPE, de 08 de abril de 1994, que baixa normas sobre as Unidades Curriculares dos cursos de Graduação;
- ✓ RESOLUÇÃO No 04/CEPE, de 27 de fevereiro de 2014, que baixa normas que disciplinam as atividades de extensão da Universidade Federal do Ceará;
- ✓ RESOLUÇÃO No 28/CEPE, de 1o de dezembro de 2017, que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC);
- ✓ LEI No 13.005, de 25 de junho de 2014, Estratégia 7, Meta 12 do Plano Nacional de Educação (2014-2024), que objetiva assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CES No 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei no 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2014 e dá outras providências.

10 CONSIDERAÇÕES GERAIS

As normas apresentadas neste Manual poderão, a qualquer momento, sofrer alterações, obedecendo aos trâmites legais e vigentes na UFC. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo colegiado da Coordenação do Curso de Engenharia Metalúrgica.



ANEXO I - MODELO DE PLANO DE TRABALHO DE EXTENSÃO

Dados da Ação de Extensão		
Título da Ação:		
Código da Ação:		
Coordenador da Ação de Extensão:		
Data de Início da Ação de Extensão: ___ / ___ / ___ Data de Término da Ação de Extensão: ___ / ___ / ___		
Modalidade: () Programa () Projeto () Curso de extensão () Evento () Prestação de serviços		
Área de Atuação: () Comunicação () Cultura () Direitos Humanos e Justiça () Educação () Meio Ambiente () Saúde () Tecnologia e Produção () Trabalho.		
Público externo beneficiado:		
Quantidade de Público externo beneficiado:		
Instituição/empresa beneficiada:		
Dados do(a) Extensionista		
Nome:	Telefone:	E-mail:
Curso:	Matrícula:	Semestre atual:
Jornada de Trabalho Semanal:		
Dados do(a) Docente Supervisor(a)		
Nome:		Siape:
Dados do Plano de Trabalho		
1) Resumo da Ação de Extensão;		
2) Objetivos associados ao trabalho do extensionista;		
3) Metas;		
4) Atividades previstas;		
5) Competências do projeto pedagógico (gerais e específicas), contempladas no Plano de Trabalho;		
6) Indicadores das ações realizadas		
7) Formas de divulgação da Ação		
Manifestação de concordância:		
Coordenador (a) da Ação de Extensão	Extensionista	Supervisor(a) da Extensão
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:
Data: ___/___/___	Data: ___/___/___	Data: ___/___/___



ANEXO II - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Dados da Ação de Extensão		
Título da Ação de Extensão:		
Coordenador(a):	Telefone:	E-mail:
Dados do(a) Discente		
Nome:	Telefone:	E-mail:
Curso:	Matrícula:	Semestre atual:
Dados do(a) Supervisor(a) de Extensão		
Nome:	Siape:	
Dados do Relatório		
1) Período: ___/___/___ a ___/___/___;		
2) Resumo da ação de extensão;		
3) Objetivos;		
4) Atividades previstas no Plano de Trabalho.		
5) Houve mudança no Plano de Trabalho? Se sim, descreva as mudanças.		
6) Competências do projeto pedagógico (gerais e específicas), contempladas na ação extensionista;		
7) Descrição detalhada de atividades realizadas, incluindo fotos, desenhos, algoritmos computacionais, memoriais de cálculo, planilhas etc., que comprovem tais atividades realizadas. Descrever como o público-alvo foi impactado pelas ações extensionistas desenvolvidas;		
8) Justificativa para as atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como alegações das atividades não realizadas;		
9) Conclusão, ressaltando quais objetivos do Plano de Trabalho foram atingidos.		
		Fortaleza, ___ de ___ de 20__.
Assinatura do(a) Discente		
_____ Nome Completo do Discente Matrícula nº		



ANEXO III - AVALIAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Dados da Ação de Extensão											
Título da Ação:											
Código da Ação:											
Coordenador da Ação de Extensão:											
Início das atividades do Extensionista: ___/___/___						Término das atividades do Extensionista ___/___/___					
Modalidade: () Programa () Projeto () Curso de extensão () Evento () Prestação de serviços											
Área de Atuação: () Comunicação () Cultura () Direitos Humanos e Justiça () Educação () Meio Ambiente () Saúde () Tecnologia e Produção () Trabalho.											
Dados do(a) Extensionista											
Nome:											
Função na equipe de trabalho:											
Horas dedicadas ao projeto:											
Avaliação											
Senhor(a) Avaliador(a), Para cada item, atribua ao desempenho do(a) estudante-estagiário(a) de 0 ponto (pior desempenho) a 10 pontos (desempenho máximo), assinalando a respectiva avaliação na própria escala de pontuação.											
Fatores de Avaliação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Responsabilidade/ Assiduidade/Pontualidade ¹											
Proatividade ²											
Planejamento/Organização ³											
Relacionamento interpessoal ⁴											
Envolvimento ⁵											
Autocrítica ⁶											
Autodesenvolvimento ⁷											
<p>1- Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas. 2- Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes. 3- Sistematização de meios para realização das atividades e capacidade de organização e gerenciamento de rotina. 4- Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho e com o público-alvo. 5- Participação nas atividades da ação extensionista. 6- Capacidade de evidenciar suas dificuldades. 7- Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, visando o aperfeiçoamento do desempenho extensionista.</p> <p>**Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação do Curso de Engenharia Metalúrgica, que o (a) discente acima indicado (a) atuou na pesquisa supramencionada sob minha responsabilidade pelo período constante nesta avaliação.</p>											
Fortaleza, ___ de _____ de 20__											
Assinatura do(a) Coordenador (a)											
_____ Nome Completo do Coordenador (a)											

ANEXO IV - AVALIAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Dados da Ação de Extensão

Título da Ação:

Código da Ação:

Coordenador da Ação de Extensão:

Início das atividades do Extensionista: ___/___/___

Término das atividades do
Extensionista ___/___/___

Modalidade: () Programa () Projeto () Curso de extensão () Evento () Prestação de serviços

Área de Atuação: () Comunicação () Cultura () Direitos Humanos e Justiça () Educação () Meio Ambiente () Saúde () Tecnologia e Produção () Trabalho.

Dados do(a) Extensionista

Nome:

Função na equipe de trabalho:

Horas dedicadas ao projeto:

Avaliação

- 1) Com base no relatório apresentado pelo discente, você avalia que os objetivos da ação foram alcançados? () sim () não. Se não, quais os motivos?
- 2) Na sua opinião, as atividades desenvolvidas contribuíram para o amadurecimento pessoal e acadêmico do extensionista? Indique o(s) fator (es) que contribuíram: () Aquisição de novos conhecimentos; () confrontoamento da formação acadêmica com a prática; () Vivência de ações de integração do ensino com a pesquisa e a extensão; () Percepção da inserção social da profissão; () participação efetiva na solução de problemas identificados; () Avaliação crítica da própria formação; () Desenvolvimento de ações multidisciplinares/interdisciplinares; () autoria ou coautoria de produtos acadêmicos; () Outros: _____.
- 3) Competências do projeto pedagógico (gerais e específicas), contempladas na ação extensionista?
- 4) Sugestões de melhorias no acompanhamento e avaliação das ações extensionistas
- 5) Recomendação de creditação de horas de extensão para o (a) discente:
() Creditação total;
() Creditação parcial (50% da carga horária);
() Não recomendação.

Fortaleza, ___ de _____ de 20__

Assinatura do(a) Supervisor(a) de Extensão

Nome Completo do Supervisor(a) de Extensão
Matrícula Siape nº



ANEXO V - AUTOAVALIAÇÃO DO(A) DISCENTE

Dados da Ação de Extensão											
Título do Programa (ou Projeto):											
Coordenador(a):						Telefone:			E-mail:		
Dados do(a) Discente											
Nome:						Telefone:			E-mail:		
Curso:						Matrícula:			Semestre atual:		
Dados do(a) Supervisor (a) de Extensão											
Nome:											
Período da Avaliação: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____											
Avaliação											
Para cada item, atribua ao seu desempenho 0 ponto (pior desempenho) a 10 pontos (desempenho máximo), assinalando a respectiva avaliação na própria escala de pontuação.											
Fatores de Avaliação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Responsabilidade/Assiduidade/Pontualidade ¹											
Proatividade ²											
Planejamento/Organização ³											
Relacionamento interpessoal ⁴											
Envolvimento ⁵											
Autocrítica ⁶											
Autodesenvolvimento ⁷											
1- Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas. 2- Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes. 3- Sistematização de meios para realização das atividades e capacidade de organização e gerenciamento de rotina. 4- Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho e com o público-alvo. 5- Participação nas atividades da ação extensionista. 6- Capacidade de evidenciar suas dificuldades. 7- Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, visando o aperfeiçoamento do desempenho extensionista.											
* Nota Final (Somatória de pontos dos dez itens avaliados ÷ 10): _____											
Em relação à sua formação acadêmica, profissional e cidadã, como você avalia a contribuição das atividades desenvolvidas? Aponte o (s) fator (es) que influenciaram a sua avaliação:											
() Aquisição de novos conhecimentos: __ Junto ao público atingido, __ Discussões com coordenador da ação, __ Discussões com supervisor de extensão, __ Leitura de textos indicado pelos professores, __ Leitura ou pesquisa de sua escolha de acordo com as demandas da ação. () Confrontação da formação acadêmica com a prática; () Vivência de ações que integram ensino, pesquisa e extensão; () Acompanhamento da realidade da população quanto à problemática focalizada nas atividades (Práticas político-sociais); () Percepção da inserção social da sua profissão; () Participação na solução de problemas reais identificados na ação; () Avaliação crítica do seu processo de formação; () Aprendizado com o trabalho coletivo; () Divulgação da ação e participação como autor ou co-autor de publicações; () Organização de eventos; () Desenvolvimento de habilidade para apresentação de trabalhos e () Interação com a comunidade para compreender as necessidades e planejar atividades.											